

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL Nº 363 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PUBLICADO

DATA: 18 | 12 | 2020 EDIÇÃO Nº 2162

EDIÇÃO Nº

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Municipal nº 282 de 26 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão processo administrativo n.º 6996/2020, instaurado pela Portaria Municipal nº 255 de 07 de agosto de 2020 e aplicar as penalidades de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar de licitações promovidas pelo Município de Francisco Beltrão e contratar com o poder público local pelo prazo de 12 (doze) meses, a ser comunicada ao TCE-PR e MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor constante das notas de empenho n.º 2848/2020, 9484/2020 e 12167/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL